



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.031 /

Denominação de via pública "Rua Lázaro Apareci
do Borges".

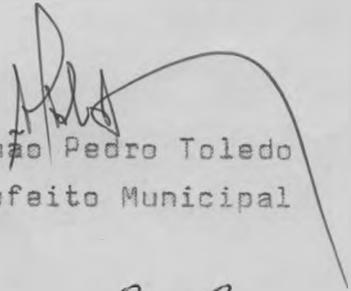
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Lázaro Apa
recido Borges" a rua 28 do Bairro de Fátima, com início na rua 29 e tẽr-
mino na Alameda de Lourdes:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrã -
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 de novembro de 1983.


Bel Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal


Paulo Gerson Toledo
Chefe de Gabinete